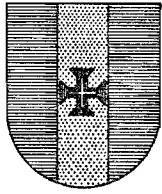


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 78

Segunda-feira, 23 de Maio de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 600/88:

Autoriza a distribuição da importância de 49 131 566\$ pelos municípios.

Resolução n.º 601/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a deduzir, aos duodécimos de transferências correntes e de capital, de Maio de 1988, do Fundo de Equilíbrio Financeiro, o montante de 4 692 078\$.

Resolução n.º 602/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder ao pagamento das bonificações, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e a conceder ao abrigo do disposto nos contratos de reequilíbrio financeiro celebrados com cada um dos nove municípios da Região e a Direcção-Geral do Tesouro, o sindicato bancário representado pela Caixa Geral de Depósitos e a Caixa Económica do Funchal/BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A..

Resolução n.º 603/88:

Concede um subsídio à sociedade denominada «HORÁRIOS DO FUNCHAL — TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA», no montante de 23 069 000\$.

Resolução n.º 604/88:

Adjudica a exploração da loja n.º 6 na Marina do Funchal a Manuel José Pereira Gonçalves Delgado.

Resolução n.º 605/88:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verbas, no montante de 70 000 000\$.

Resolução n.º 606/88:

Declara a utilidade pública da expropriação do imóvel necessário à obra de «Construção do Centro Social da Freguesia do Monte».

Resolução n.º 607/88:

Aprova a minuta de rescisão da prestação de serviços a que alude a Resolução n.º 535/88, de 28 de Abril e delega no Secretário Regional da Educação os poderes para, em representação da Região, outorgar e assinar a escritura.

Resolução n.º 608/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento, montagem e ensaios de equipamento de tomografia do Hospital da Cruz de Carvalho e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Rectificação:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Conjunto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 600/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu fazer a distribuição da importância de 49 131 566\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Maio de 1988, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do Artigo 8.º da Lei das Finanças Locais e conjugado com o artigo 62.º da Lei n.º 2/88, de 26 de Janeiro, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Maio de 1988, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas, em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 03, Capítulo 80, Divisão 24, Subdivisão

00, (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 601/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a

deduzir aos duodécimos de transferências correntes e de capital, de Maio de 1988, do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Lei 1/87 de 6 de Janeiro, o montante de juros, no valor de 4 692 078\$00, com vencimento a 20 de Maio do corrente ano, no âmbito do Protocolo adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, celebrado entre a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, e alguns Municípios da Região, nos termos do quadro seguinte:

MUNICÍPIOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	TOTAL
Calheta	121 208\$00	80 805\$00	202 013\$00
Machico	756 722\$00	504 481\$00	1 261 203\$00
Porto Moniz	57 146\$00	38 098\$00	95 244\$00
Ribeira Brava	455 228\$00	303 485\$00	758 713\$00
Santa Cruz	341 556\$00	227 704\$00	569 260\$00
Santana	492 863\$00	328 576\$00	821 439\$00
S. Vicente	590 524\$00	393 682\$00	984 206\$00
TOTAL	2 815 247\$00	1 876 831\$00	4 692 078\$00

Unidade: Escudos

b) As importâncias referenciadas deverão ser pagas ao Banco Internacional do Funchal (BANIF), segundo as dotações orçamentais, rubricas 03/80/23/00 e 03/80/24/00, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 602/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a

proceder ao pagamento das bonificações, com vencimento a 20 de Maio do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75087, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região e a Direcção-Geral do Tesouro (D.G.T.), Sindicato Bancário, representado pela Caixa Geral de Depósitos (C.G.D.) e Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal (BANIF), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 14 750 544\$00 deverão ser pagas às entidades financiadoras, conforme a seguir se discrimina:

Entidades/Instituições Financeiras Municípios	C. G. D.	D. G. T.	BANIF			TOTAL GERAL
			NORMAL	ADICIONAL	TOTAL PARCIAL	
Calheta	785 584	—	194 722	37 275	231 997	1 017 581
Câmara de Lobos	640 543	—	—	—	—	640 543
Funchal	1 793 209	1 463 542	464 201	88 860	553 061	3 809 812
Machico	834 507	522 694	1 215 680	232 713	1 448 393	2 805 594
Porto Moniz	365 723	—	91 806	17 574	109 380	475 103
Ribeira Brava	588 038	—	731 327	139 995	871 322	1 459 360
Santa Cruz	391 164	334 524	548 712	105 038	653 750	1 379 438
Santana	579 310	—	199 457	151 569	351 026	930 336
S. Vicente	579 800	522 694	948 681	181 602	1 130 283	2 232 777
TOTAL	6 557 878	2 843 454	4 394 586	954 626	5 349 212	14 750 544

Unidade: Escudos

c) As importâncias referidas na alínea anterior, serão pagas, nos termos das dotações orçamentais, sob as rubricas: 03 Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 39.00, no que respeita à Caixa Geral de Depósitos e Direcção-Geral do Tesouro e 03 Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 40, no que concerne ao Banco Internacional do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 603/88

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu atribuir um subsídio de 23 069 000\$00 à empresa de Transportes urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos, Lda., relativo ao mês de Maio de 1988.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 604/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, resolveu:

Adjudicar a Manuel José Pereira Gonçalves Delgado a loja n.º 6 na Marina do Funchal, destinada à Exploração de jogos de diversão mecânicos, eléctricos e electrónicos pelo valor médio mensal indexado de 194 773\$00, por ser a proposta mais vantajosa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 605/88

Considerando que há necessidade de proceder à construção dos pavilhões desportivos da Ribeira Brava e Santana bem como à aquisição do respectivo equipamento, que foram insuficientemente dotados no Orçamento da Região para 1988;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 70 000 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 605/88

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
01	00	00	71.09	01	1010	03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO Gabinete do Secretário Outras despesas de capital: Diversas: Dotação provisional criada ao abrigo da Lei n.º 40/83		70 000
50	15					04 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL INVESTIMENTOS DO PLANO Pavilhões Gimnodesportivos, Recintos Desportivos Polivalentes e Outros Pavilhão Gimnodesportivo da Ribeira Brava Outras Despesas de Capital — Diversas ...	35 000	
		01	71.09		7010	Pavilhão Gimnodesportivo de Santana Outras Despesas de Capital — Diversas ...	35 000	
		02	71.09		7010			
TOTAL							70 000	70 000

Resolução n.º 606/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

No uso das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e nos termos dos art.ºs 10.º e 14.º do Dec-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, com as redacções introduzidas pelos Dec-Leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, fica declarado de utilidade pública o imóvel e todos os direitos a ele inerentes ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios e todos e quaisquer outros sem reserva alguma) necessário à «Obra de Construção do Centro Social da Freguesia do Monte», com área de 7 000 m², no sítio da Quinta de Santana, freguesia do Monte, concelho do Funchal, a confrontar pelo norte com o Estado Português, sul com a Estrada do Livramento, leste com o Beco do Sanatório e oeste com o Ribeiro, inscrito na matriz cadastral sob parte do n.º 1/1, da Secção AB, e parte do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 6 752, a fls. 95, do Lv.º-B-18.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 607/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura da rescisão da prestação de serviços a que alude a Resolução n.º 535/88, de 28 de Abril;

b) Delegar no Secretário Regional da Educação os poderes de representação da Região na outorga e assinatura da referida escritura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 608/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato de fornecimento, montagem e ensaios de equipamentos de tomografia do Hospital da Cruz de Carvalho, de que

é adjudicatária a sociedade comercial «Siemens, S. A.».

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Rectificação

Na publicação do n.º 4 da Portaria n.º 8/88, efectuada no Jornal Oficial n.º 32 — I Série, de 11 de Março de 1988; onde se lê «Fica revogada a Portaria n.º 17/84, de 21 de Março» deve ler-se «Fica revogada a Portaria n.º 86/84, de 19 de Julho».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho Conjunto**

Considerando que a Direcção Regional do Emprego vem dando execução a um número crescente de medidas de fomento do emprego em cuja execução é indispensável a intervenção dos serviços de colocação do Centro de Emprego do Funchal;

Considerando que o número de técnicos de emprego afectos àqueles serviços se encontra manifestamente desactualizado face às actuais necessidades;

Determina-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto Legislativo Regional n.º 5/83/M, de 20 de Julho, o seguinte:

— Aprovar o regulamento do concurso para recrutamento de Técnicos de Emprego Estagiários da Direcção Regional do Emprego o qual faz parte integrante deste despacho.

Presidência do Governo Regional, no Funchal, 16 de Maio de 1988. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

REGULAMENTO

CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS
DE EMPREGO ESTAGIÁRIOS

1. Poderão ser opositores ao concurso todos os funcionários da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que possuam como habilitações literárias mínimas o curso complementar ou equivalente.
2. Para efeitos de admissão ao concurso, os interessados deverão apresentar, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data em que lhes for dado conhecimento da sua abertura, requerimento nesse sentido dirigido ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais.
 3. Métodos de selecção:
 - 3.1. No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista.
 - 3.2. Na avaliação curricular será considerada, como factor de ponderação obrigatória, a classificação de serviço.
 4. Relativamente a cada um dos métodos de selecção serão utilizados os seguintes sistemas de classificação:
 - a) Avaliação curricular — escala de 0 a 20 valores.
 - b) Entrevista — Escala adjectiva em que os candidatos serão reunidos em 5 grupos: favorável preferencialmente, 20 valores; bastante favorável, 16 valores; favorável, 12 valores; favorável com reservas, 8 valores; não favorável, 4 valores.
 5. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada, das classificações obtidas, sendo excluídos os que obtiverem nota inferior a 10 valores.
 6. Em caso de empate é condição de preferência a idade inferior.
 7. A avaliação e posterior ordenação dos candidatos por ordem de classificação, competem a um júri presidido pelo Director Regional do Emprego e do qual farão parte mais quatro elementos a nomear pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.
 8. A lista de ordenação dos candidatos carece, para produzir efeitos, da homologação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.
 9. Os candidatos serão nomeados técnicos de emprego estagiários pela ordem que constar da lista que vier a ser homologada e em conformidade com as necessidades do serviço.
 10. Este concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer no período de dois anos a contar da data do respectivo aviso de abertura.
 11. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

FOTOCOPIADO POR: ALBERTO FERREIRA

ASSINATURAS

As duas séries » ...	2 800\$	Semestre	1 600\$
As três séries Ano ...	3 200\$	»	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».